



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA**

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP  
prefeiturapauliceia@gmail.com - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

## **LEI COMPLEMENTAR N. 09/17 - DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

Altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 001/2017, de 17 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

**ERMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

### **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Altera o **artigo 1º, da Lei Municipal nº. 001/2017**, de 17 de fevereiro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar Convênio com a Associação da União Estudantil de Paulicéia, para conceder, mensalmente, auxílio transporte para estudantes universitários que tenham por objetivo o deslocamento desta ubre para as instituições de ensino localizadas em outros municípios, até o limite de R\$. 90.000,00 (Noventa Mil Reais), distribuídos em 09 (nove) parcelas, iniciando-se no mês de fevereiro de 2017.”

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Paulicéia, 10 de novembro de 2017.

ERMES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio em livro e publicado por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES  
Diretora Administrativa